Data da Publicação: 12/02/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2090 **Identificador do Ato:** #00389

DECRETO NÃO SE APLICA AOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS, QUE, POR SUA

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, sob regime de escala, conforme determinação de cada Secretaria.
Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades assegurar o cumprimento do disposto neste Decreto, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br